



888000 000322

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2023.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. **NEIVOR KESSLER**, firma o presente apostilamento ao Contrato nº 375/2023, do **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023** celebrado com a pessoa jurídica JEAN CRIS KROTH, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.540.611/0001-25, sediado(a) no seguinte endereço: Rod BR 163, sn - CEP: 85.760-000, no Município de Capanema/PR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) Substituição do Fiscal Administrativo do Contrato

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato, e considerando a necessidade da substituição do Fiscal Administrativo da Contratação, informamos a seguinte alteração:

Exclusão do ex-servidor público municipal Jaime Pieri Caporal, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 375/2023, com a consequente inclusão do servidor público municipal **André Kuhn**, Assessor Especial de Gabinete da SEMOB, que passa a exercer a função de Fiscal Administrativo da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

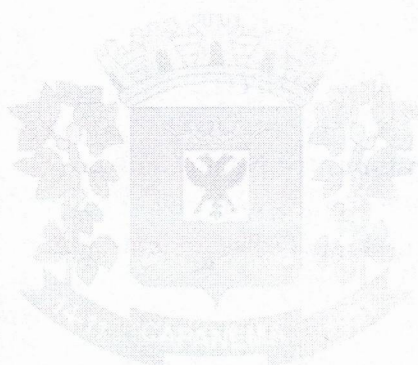
Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal



Documento: 14113/2025 - apostilamento troca de fiscais.pdf
Data: 16/09/2025 15:58:19

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 16/09/2025 17:21:56.



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 6e9bd5bd-c005-43ee-af42-9a44bd836f80



000324

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMAAUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Diego Stefano Junges

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz
Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diáriooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1ª Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2ª Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2023.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. NEIVOR KESSLER, firma o presente apostilamento ao Contrato nº 375/2023, do Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 celebrado com a pessoa jurídica JEAN CRIS

KROTH, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.540.611/0001-25, sediado(a) no seguinte endereço: Rod BR 163, sn - CEP: 85.760-000, no Município de Capanema/PR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) Substituição do Fiscal Administrativo do Contrato

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato, e considerando a necessidade da substituição do Fiscal Administrativo da Contratação, informamos a seguinte alteração:

Exclusão do ex-servidor público municipal Jaime Pieri Caporal, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 375/2023, com a consequente inclusão do servidor público municipal André Kuhn, Assessor Especial de Gabinete da SEMOB, que passa a exercer a função de Fiscal Administrativo da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias de setembro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa 17.598.428 EDER JUNIOR GONCALVES

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa 17.598.428 EDER JUNIOR GONCALVES, CNPJ sob o nº 17.598.428/0001-80, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 251/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 266/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 251/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento dia 26/08/2025, foi aplicado o Índice IPCA no Saldo do Contrato, Valor do Aditivo R\$ 785,60 (Setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor unitário	Valor após aplicação do Índice
1	66130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	H	0,29	22,40	23,51
2	66131	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	H	0,50	65,99	69,26
3	66132	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	H	262,97	60,10	63,08

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 26 de agosto de 2025.



252000

000325

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 373 E 374/2023.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. **NEIVOR KESSLER**, firma o presente apostilamento aos Contratos nº 373 e 374/2023, do **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023** celebradas com as pessoas jurídicas AUTO POSTO GAYARDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.555.433/0001-02, sediado(a) no seguinte endereço: Av Brasil, 251, Sede - CEP: 85.760-000 - Bairro: Centro, no Município de Capanema/PR e CAPA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Alagoas, 2483 - CEP: 85.760-000 - Bairro: Santa Cruz, no Município de Capanema/PR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) Substituição do Fiscal Administrativo do Contrato

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato, e considerando a necessidade da substituição do Fiscal Administrativo da Contratação, informamos a seguinte alteração:

Exclusão do ex-servidor público municipal Jaime Pieri Caporal, como Fiscal Administrativo dos Contratos nº 373 e 374/2023, com a consequente inclusão do servidor público municipal **André Kuhn**, Assessor Especial de Gabinete da SEMOB, que passa a exercer a função de Fiscal Administrativo da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

000326

Assinaturas

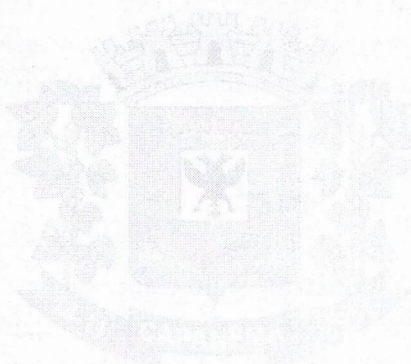
Página: 1

Documento: 14114/2025 - apostilamento troca de fiscais.pdf

Data: 16/09/2025 15:58:31



Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 16/09/2025 17:21:56.



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 7f2e2ee3-4853-4fad-96c7-3d809efe5da0



000327

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR GONÇALVES
Representante Legal
17.598.428 EDER JUNIOR GONÇALVES
Contratada

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 373 E 374/2023.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. NEIVOR KESSLER, firma o presente apostilamento aos Contratos nº 373 e 374/2023, do Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 celebradas com as pessoas jurídicas AUTO POSTO GAYARDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.555.433/0001-02, sediado(a) no seguinte endereço: Av Brasil, 251, Sede - CEP: 85.760-000 - Bairro: Centro, no Município de Capanema/PR e CAPA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Alagoas, 2483 - CEP: 85.760-000 - Bairro: Santa Cruz, no Município de Capanema/PR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) Substituição do Fiscal Administrativo do Contrato

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato, e considerando a necessidade da substituição do Fiscal Administrativo da Contratação, informamos a seguinte alteração:

Exclusão do ex-servidor público municipal Jaime Pieri Caporal, como Fiscal Administrativo dos Contratos nº 373 e 374/2023, com a consequente inclusão do servidor público municipal André Kuhn, Assessor Especial de Gabinete da SEMOB, que passa a exercer a função de Fiscal Administrativo da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



450000 000328

Município de Capanema - PR**CONVITE**

Com relação ao Processo de Inexigibilidade nº 12/2023, , objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Convidamos as empresas Credenciadas: **AUTO POSTO GAYARDO LTDA, CNPJ 75.555.433/0001-02, CAPA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 18.132.244/0001-93, lado JEAN CRIS KROTH - EIRELI , CNPJ 17.540.611/0001-25 e ROSO & FILHOS LTDA, CNPJ 75.982.553/0001-96** para participar do Sorteio do Fornecimento Combustíveis para os Veículos e Equipamentos da Administração Municipal referente aos meses de Dezembro/2024 a Novembro/2025.

O Sorteio ocorrerá no dia 25/11/ 2025 as 8h00m na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, na Av.Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema Pr.

Para participar do sorteio a empresa pode ser representada por procuração ou pelo seu representante legal ou poderá ser acompanhada pelo site do município de Capanema endereço: <https://www.youtube.com/channel/UCkmDbPN-xQYTqQ3eEwnX1eg>

Município de Capanema PR, 24 de novembro de 2025

**ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:6322582
4968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Presencial, OU=21275478000102,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.24 09:35:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

CONVITE PARA O SORTEIO DO COMBUSTÍVEL DE DEZEMBRO/2025 A NOVEMBRO DE 2026

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

24 de novembro de 2025 às 09:40

Para: Postorotadosol86@yahoo.com.br, licitacao@rededelta.com.br, edsonllazarini@gmail.com,
petrobrascapanema@outlook.com

AGUARDAMOS TODOS

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549



CONVITE PARA O SORTEIO.pdf

144K

ATA DO SORTEIO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 12/2023 PARA O ANO DE
2025/2026

Aos vinte e cinco dias do mês novembro de 2025, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 9.055 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, constituída pelos **Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira/Agente de Contratação, Mara Daniele Gambeta, Membro, Gabriel Julio Alexandre Schuingel, membro, Eduardo Vinicius Horbach, membro, Tarcis Henrique Sant Anna, membro, e João Antonio Bazzanella Luft, membro, Amanda Pereira de Andrade, Membro e Rubens Luis Rolano Souza**, com o objetivo de SORTEAR os meses de fornecimento de Combustível para o ano de DEZEMBRO/2025 A NOVEMBRO/2026, estiveram presentes para o sorteio as empresas: **AUTO POSTO GAYARDO LTDA, JEAN CRIS KROTH – EIRELI**, Após o sorteio ficou a seguinte ordem:

AUTO POSTO GAYARDO LTDA-

JANEIRO/2026	MAIO/2026	SETEMBRO/2026
---------------------	------------------	----------------------

CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

FEVEREIRO/2026	JUNHO/2026	OUTUBRO/2026
-----------------------	-------------------	---------------------

JEAN CRIS KROTH – EIRELI

MARÇO/2026	JULHO/2026	NOVEMBRO/2026
-------------------	-------------------	----------------------

ROSO & FILHOS LTDA

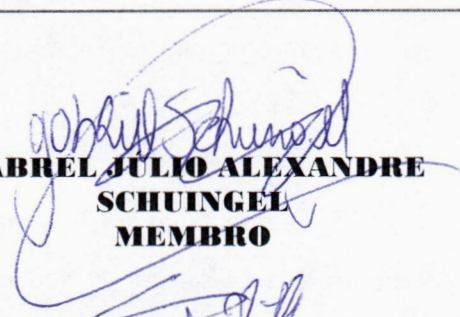
DEZEMBRO/2025	ABRIL/2026	AGOSTO2026
----------------------	-------------------	-------------------

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 268, da Lei Complementar nº 14/2022, convoco para o prazo recursal previsto no Inciso I de ambas as leis. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

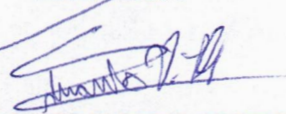

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

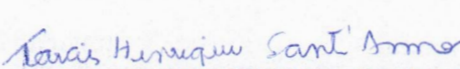
MARA DANIELE GAMBETTA
MEMBRO

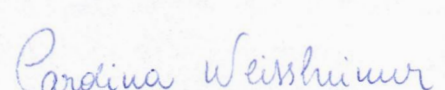
080000
000631

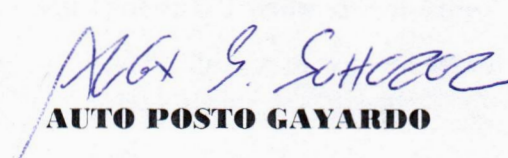

**GABRIEL JULIO ALEXANDRE
SCHUINGEL
MEMBRO**

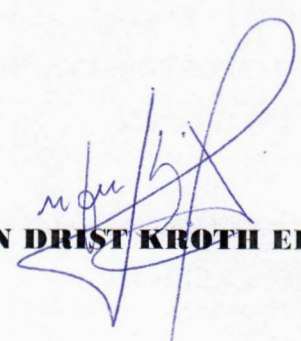
**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT
MEMBRO**


**EDUARDO VINICIUS HORBACH
MEMBRO**


**TARCIS HENRIQUE SANT ANNA
MEMBRO**


**CAROLINA WEISHEIMER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES**


AUTO POSTO GAYARDO


JEAN DRIST KROTH EIRELI

WhatsApp

Pergunte à Meta AI ou pesquise

Tudo Não lidas Favoritas Grupos

Arquivadas

SELOG e PGM 08:46
✓ Você: Bom dia, segue a ordem do ...

Licitações Secretários 08:46
✓ Você: Bom dia, segue a ordem do ...

Grupo compras 08:45
✓ Você: Bom dia, segue a ordem do ...

Achei indique top 08:41
Adrieli: Perfumação leve com nova fr... 12

Ofertas Bom Preço 08:31
~ Luana Mantovani Peretti fixou uma ... 6

Família Becker 06:54
Tio: Figurinha 6

ALEGRIA DE VIVER 06:49
Nair: Foto 3

Elena Celular 05:53
Faço sim 1

Família Lourival/Santina Ontem
Fabricia: Foto 2

"FAMÍLIA" 05:49
~ Aley Nene: Foto 3

Divulgação de eventos Ontem
~ Solange: Boa noite, alguém sabe de... 2

Leandro Dengue Ontem
0:04 1

Meta AI Ontem
Dicas de cores de tintas para cabelo! Vo...

Ação e Renovação - Notícias Ontem
João Roso: <https://www.facebook.co...> 4

Mais Barato Confecções Ontem
Mais: Conjunto camiseta mais jardim...

Grupo compras
Adriana, Andre, Educ...

registrando notas no AED antes da inclusão completa dos itens na RC (Requisição de Compra) ou RE (Requisição de Envio).

Isso resultava na geração de documentos com valor R\$ 0,00, o que inviabiliz... Ler mais 19:45

Ontem

Noli Alexandre
Bom dia

Pedimos a todos que encaminhem com urgência as notas fiscais para a contabilidade 11:28

Organizem as requisições. Organizem o encerramento dos serviços contratados... Secretários sabem que dia 04/12 é a data limite para envio das notas fiscais do mês de novembro e dezembro... 11:29

Contabilidade entrará em recesso... voltará somente dia 05/01. 11:29

Antecipem... Se organizem

Notas fiscais atrasadas... cobrem o fornecedor. se for daqui da cidade vão até ele... se adiantem... 11:30

Algumas secretarias já receberam relatório de tudo que está empenhado desde janeiro sem liquidar... Talvez não foi mais realizado o serviço ou a aquisição... Precisa analisar... Pedir estorno... 11:31

Dia 04/12 é a data limite da contabilidade receber as notas fiscais. 11:31

Fechamento do ano... 11:31

Todos os empenhos por estimativa, que ainda tiverem saldo no fim de dezembro serão estornados. 11:48

Hoje

CAPANEMA 107
ATA DO SORTEIO PARA 2026.pdf
2 páginas · PDF · 1 MB

Bom dia, segue a ordem do sorteio dos Postos de Combustíveis para Dezembro/2025 a Novembro/2026 08:45 ✓

Grupos dos Secretários

880000033

web.whatsapp.com

DIOEMS - Diário Ofi... www.licitacoes-e.co... Certidão Negativa d... IDENTIDADE TIRAR PUBLICAÇÃO... Todos os favoritos

29

WhatsApp

Pergunte à Meta AI ou pesquise

Tudo Não lidas Favoritas Grupos

Arquivadas

SELOG e PGM 08:46
✓ Você: Bom dia, segue a ordem do ...

Licitações Secretários 08:46
✓ Você: Bom dia, segue a ordem ...

Grupo compras 08:45
✓ Você: Bom dia, segue a ordem do ...

ACHEI INDIQUEI TOP Achei indiquei top 08:41
Adrieli: Perfumação leve com nova fr... 12

Ofertas Bom Preço 08:31
~ Luana Mantovani Peretti fixou uma ... 6

Família Becker 06:54
Tio: Figurinha 6

ALEGRIA DE VIVER 06:49
Nair: Foto 3

Elena Celular 05:53
Faço sim 1

Família Lourival/Santina Ontem
Fabricia: Foto 2

"FAMÍLIA" 06:49
~ Aley Nene: Foto 3

Divulgação de eventos Ontem
~ Solange: Boa noite, alguém sabe de... 2

Leandro Dengue Ontem
0:04 1

Meta AI Ontem
Dicas de cores de tintas para cabelo! Vo...

Ação e Renovação - Notícias Ontem
João Roso: https://www.facebook.co... 4

Mais Barato Confeccões Ontem
Mais: Conjunto camiseta mais jardim...

Baixar o WhatsApp para Windows

Licitações Secret... clique para mostrar ...

preferencia ante os lotes de concorrência 05/11/2025 16:01

os pneus costumam ter 2 lotes 16:01

um de ME/EPP e outro de Ampla concorrência 16:01

quando o pneu que vocês quiserem adquirir para suas secretarias estiver em ambos os lotes, favor dar preferência ao lote exclusivo para ME/EPP 16:02

pois tivemos uma situação parecida com os panificados, onde não foi empenhado o lote exclusivo para ME/EPP primeiro 16:03

grato! 16:04

Izolete Walter Mensagem apagada 16:12

Izolete Walter Mensagem apagada 16:13

11/11/2025

Noli Alexandre

BOLETIM INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA N.º 170/2025

Escola de Gestão Pública - TCEPR no Instagram: "Acesse o Boletim d... www.instagram.com

https://www.instagram.com/reel/DQ69AP2jfbv/?igsh=azR1YzJpcmVzZG9v 12:46

Hoje

CAPANEMA

ATA DO SORTEIO PARA 2026.pdf 2 páginas • PDF • 1 MB

Bom dia, segue a ordem do sorteio dos Postos de Combustíveis para Dezembro/2025 a Novembro/2026 08:46 ✓

+ Digite uma mensagem

web.whatsapp.com

DIOEMS - Diário Of... www.licitacoes-e.co... Certidão Negativa d... IDENTIDADE TIRAR PUBLICAÇÃO... Todos os favoritos

WhatsApp

Pergunte à Meta AI ou pesquise

Tudo Não lidas Favoritas Grupos

Arquivadas

- SELOG e PGM** 08:46
✓ Você: Bom dia, segue a ordem ...
- Licitações Secretários** 08:46
✓ Você: Bom dia, segue a ordem do ...
- Grupo compras** 08:45
✓ Você: Bom dia, segue a ordem do ...
- Acheiindiqueitop** 08:41
Adrieli: Perfumação leve com nova fr... 12
- Ofertas Bom Preço** 08:31
~Luana Mantovani Peretti fixou uma ... 6
- Família Becker** 06:54
Tio: Figurinha 6
- ALEGRIA DE VIVER** 06:49
Nair: Foto 3
- Elena Celular** 05:53
Faço sim 1
- Família Lourival/Santina** Ontem
Fabrícia: Foto 2
- "FAMÍLIA"** Ontem
~Aley Nene: Foto 3
- Divulgação de eventos** Ontem
~Solange: Boa noite, alguém sabe de... 2
- Leandro Dengue** Ontem
0:04 1
- Meta AI** Ontem
Dicas de cores de tintas para cabelo! Vo...
- Ação e Renovação - Notícias** Ontem
João Roso: <https://www.facebook.co...> 4
- Mais Barato Confeccões** Ontem
Mais: Conjunto camiseta mais jardim...

Baixar o WhatsApp para Windows

SELOG e PGM

clique para mostrar ...

10/11/2025

GRUPO CLG - Capacitação em Licitações | Acórdãos TCU no...
<https://www.instagram.com/reel/DQsYpBXjF4c/?igsh=YzI5MmZjMzJkMHg2> 09:03

2

Selog João Capanema
se todos fossem o "Mathias" seria bom demais 09:08

11/11/2025

Encaminhada

Tribunal de Contas do Estado do Paraná | TCE-PR
Para contratar plataforma privada de pregão eletrônico, ente público deve licitar - www1.tce.pr.gov.br
<https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/para-contratar-plataforma-privada-de-pregao-eletronico-ente-publico-deve-licitar/12122/N> 17:24 ✓

Hoje

CAPANEMA
ATA DO SORTEIO PARA 2026.pdf
2 páginas • PDF • 1 MB

Bom dia, segue a ordem do sorteio dos Postos de Combustíveis para Dezembro/2025 a Novembro/2026 08:46 ✓

+ Digite uma mensagem



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

ORDEN DO SORTEIO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE DEZEMBRO/2025 A NOVEMBRO/2026

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

25 de novembro de 2025 às 08:44

Para: Postorotadosol86@yahoo.com.br, licitacao@rededelta.com.br, edsonllazarini@gmail.com,
petrobrascapanema@outlook.com

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549



ATA DO SORTEIO PARA 2026.pdf

1109K



Município de Capanema - PR

582.000 000336

INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Aditivo Processo Inexigibilidade 12/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1901/2024 – LOA, com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

CONTA	FONTE	NATUREZA DESPESA	FUNCIONAL
000160/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	04.122.0402.2003
000429/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	04.122.0402.2019
000004/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	04.123.0403.2326
000412/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	04.129.0404.2018
001916/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.241.0801.2105
002015/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.243.0802.6123
006851/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0801.2126
006853/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0801.2127
002211/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0801.2166
001634/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.301.1001.2066
001617/2025	0494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.301.1001.2340
001656/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.301.1001.2340
001657/2025	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.301.1001.2340
002420/2025	2494 Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.301.1001.2340
002427/2025	0435 Transf SESA CUSTEIO PROAPS Res.	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.301.1001.2340
006345/2025	3494 Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.301.1001.2390
001731/2025	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.302.1001.2348
002414/2025	0421 SESA-Custeio/CAPS I-Res.924/24-Cta	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.302.1001.2348
001762/2025	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.304.1001.2352
001454/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.1201.2161
001455/2025	0103 5% sobre Transferências Constitucionais	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.1201.2161
001456/2025	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.1201.2161
001404/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.367.1201.2032
004014/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.451.1501.2383
001601/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.452.1501.2335
004116/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.452.1501.2384
001854/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.541.1801.2102
001816/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.606.2001.2097
001836/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.606.2001.2099
003621/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.661.2201.2128
002232/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.333.2201.2164
001507/2025	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.782.2601.2041



Município de Capanema - PR

001511/2025	5041	Fundo Especial do Petróleo-FEP - Cta	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.782.2601.2041
001512/2025	5042	Comp.Fin.Usina Baixo Iguaçu - Cta 31107-	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.782.2601.2041
002298/2025	0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.812.2701.2134
002407/2025	0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.812.2701.2135

Alerta-se que as despesa deverão ocorrer também com dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1945 de 18 de novembro de 2025.com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1935 de 23 de setembro de 2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo os projetos/atividade em conformidade a Lei 1.934/2025 - Lei do Plano Plurianual e suas respectivas alterações, para valores das etapas a serem executadas em 2026, período em que o sistema irá redirecionar as dotações de 2025.

A execução das despesas decorrentes desta contratação deverão ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei nº 1.935-2025 que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2026 e demais normas de contabilidade pública.

Município de Capanema, 25 de novembro de 2025

IRANICE BUREI
MAYER

Assinado de forma digital por
IRANICE BUREI MAYER
Dados: 2025.11.25 14:33:14
-03'00'

Iranice Burei Mayer

Técnica em Contabilidade

CRC - PR-036346/0-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **18.132.244/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:49 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **CE23.F2FF.5F14.4480**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000339

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038444260-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.132.244/0001-93**

Nome: **CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.132.244/0001-93

Certidão nº: 71773278/2025

Expedição: 25/11/2025, às 11:03:31

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.132.244/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA PÚBLICA
Departamento da Receita Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA
7165/2025

RAZÃO SOCIAL: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ: 18.132.244/0001-93.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40185.

ENDEREÇO: R ALAGOAS, 2483 - SANTA CRUZ Capanema - PR CEP: 85760000.

FINALIDADE: Verificação.

CERTIFICA-SE que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, não consta crédito tributário em aberto. Dessa forma, com fundamento no art. 205 do Código Tributário Nacional - CTN, esta certidão é considerada **NEGATIVA**, para todos os fins de direito.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é **válida até 22/12/2025** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, **Município de**
Capanema, 23 de Outubro de 2025.



Documento verificável por QR Code.

000342

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.132.244/0001-93
Razão Social: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 2483 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111304392052329563

Informação obtida em 25/11/2025 11:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSO & FILHOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:55:38 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **3DD5.85A7.1667.FA62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000344

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038444278-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.982.553/0001-96**

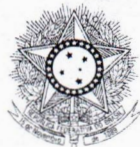
Nome: **ROSO & FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 75.982.553/0001-96

Certidão nº: 71773660/2025

Expedição: 25/11/2025, às 11:05:03

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **75.982.553/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO POSITIVA
7557/2025

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA.

CNPJ: 75.982.553/0001-96.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1988.

ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000.

FINALIDADE: Verificação.

CERTIFICA-SE que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, consta crédito tributário em aberto. Dessa forma, com fundamento no art. 205 do Código Tributário Nacional - CTN, esta certidão é considerada **POSITIVA**, para todos os fins de direito.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é **válida até 18/01/2026** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, Município de
Capanema, 19 de Novembro de 2025.



Documento verificável por QR Code.

000347

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.982.553/0001-96
Razão Social: ROSO & FILHOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Endereço: AVE INDEPENDENCIA 825 / CAPANEMA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104070512262702

Informação obtida em 25/11/2025 11:14:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO GAYARDO LTDA
CNPJ: 75.555.433/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:32 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **8AA6.398F.CCD9.4C3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000649

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038444296-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.555.433/0001-02**

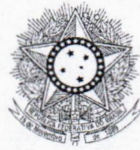
Nome: **AUTO POSTO GAYARDO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 75.555.433/0001-02

Certidão nº: 71774073/2025

Expedição: 25/11/2025, às 11:05:58

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **75.555.433/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA PÚBLICA
Departamento da Receita Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA
7272/2025

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO GAYARDO LTDA.

CNPJ: 75.555.433/0001-02.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8583.

ENDEREÇO: AV BRASIL, 251 - CENTRO - SEDE Capanema - PR CEP: 85760000.

FINALIDADE: Verificação.

CERTIFICA-SE que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, não consta crédito tributário em aberto. Dessa forma, com fundamento no art. 205 do Código Tributário Nacional - CTN, esta certidão é considerada **NEGATIVA**, para todos os fins de direito.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é válida até **29/12/2025** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, Município de
Capanema, 30 de Outubro de 2025.



Documento verificável por QR Code.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.555.433/0001-02
Razão Social: AUTO POSTO GAYARDO LTDA
Endereço: AVE BRASIL 251 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104050510632508

Informação obtida em 25/11/2025 11:14:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA
7593/2025

RAZÃO SOCIAL: JEAN CRIS KROTH - EIRELI .

CNPJ: 17.540.611/0001-25.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36757.

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 2791 - SAO JOSE OPERARIO Capanema - PR CEP:
85760000.

FINALIDADE: Verificação.

CERTIFICA-SE que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, não consta crédito tributário em aberto. Dessa forma, com fundamento no art. 205 do Código Tributário Nacional - CTN, esta certidão é considerada **NEGATIVA**, para todos os fins de direito.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é **válida até 23/01/2026** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, Município de
Capanema, 24 de Novembro de 2025.



Documento verificável por QR Code.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.540.611/0001-25
Razão Social: JEAN CRIS KROTH LTDA
Endereço: AVE RIO GRANDE DO SUL 2791 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111304592086099822

Informação obtida em 25/11/2025 09:24:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000355

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038441446-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.540.611/0001-25**

Nome: **JEAN CRIS KROTH - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN CRIS KROTH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.540.611/0001-25

Certidão nº: 71740926/2025

Expedição: 25/11/2025, às 09:23:10

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN CRIS KROTH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.540.611/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN CRIS KROTH LTDA
CNPJ: 17.540.611/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:31 do dia 31/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2026.

Código de controle da certidão: **AAB0.E817.D072.DEB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000358

Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 373/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AUTO POSTO GAYARDO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AUTO POSTO GAYARDO LTDA., CNPJ sob o nº 75.555.433/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 373/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2023 e de acordo com Edital e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido a este Contrato Administrativo nº 373/2023 as quantidades Descritas Abaixo, valor total do aditivo R\$ 948.630,00 (Novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Mês	Mês	Mês	Valor da Média no PR em 25/11/2025	Valor total do Aditivo
			JANEIRO 2026	MAIO 2026	SETEMBRO 2026		
1	GASOLINA COMUM	L	9.000,00	9.000,00	9.000,00	6,48	174.960,00
2	ÓLEO DIESEL S10	L	25.000,00	25.000,00	25.000,00	6,00	450.000,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	19.000,00	19.000,00	19.000,00	5,89	335.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 25 de novembro de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO
GAYARDO:42519373920

Assinado de forma digital por DARCI ANTONIO GAYARDO:42519373920
Dados: 2025.11.26 09:12:04 -03'00'

DARCI ANTONIO GAYARDO
Representante Legal

AUTO POSTO GAYARDO LTDA
Contratada

AUTO POSTO GAYARDO
LTDA:75555433000102

Assinado de forma digital por AUTO POSTO GAYARDO LTDA:75555433000102
Dados: 2025.11.26 09:12:20 -03'00'

888000359

Assinaturas

Página: 1



Documento: 14755/2025 - contrato 373- inexigibilidade 12-2025.pdf

Data: 25/11/2025 10:56:31

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 25/11/2025 11:23:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código c4f9e217-d270-44fa-be7f-dc513eafb166



Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo ao Contrato 374/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 374/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2023 e de acordo com Edital e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido a este Contrato Administrativo nº 374/2023 as quantidades Descritas Abaixo, valor total do aditivo R\$ 960.690,00 (Novecentos e Sessenta mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Mês	Mês	Mês	Valor da Média no PR em 25/11/2025	Valor total do Aditivo
			FEVEREIR O 2026	JUNHO 2026	OUTUBRO 2026		
1	GASOLINA COMUM	L	9.000,00	9.000,00	9.000,00	6,48	174.960,00
2	ÓLEO DIESEL S10	L	25.000,00	25.000,00	25.000,00	6,00	450.000,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	19.000,00	19.000,00	19.000,00	5,89	335.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 25 de novembro de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

CAPA COMERCIO
DE
COMBUSTIVEIS
LTDA: 1813224400
0193

ANTONIO STANG
Representante Legal
**CAPA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA**
Contratada

022000
000361

Assinaturas

Página: 1



Documento: 14754/2025 - contrato 374- inexigibilidade 12-2025.pdf

Data: 25/11/2025 10:55:49

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 25/11/2025 11:23:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código fa778e90-4e23-460d-a6dd-bb1e0980dc39



3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JEAN CRIS KROTH - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido a este Contrato Administrativo nº 375/2023 as quantidades Descritas Abaixo, valor total do aditivo R\$ 960.690,00 (Novecentos e Sessenta mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	<u>Mês</u> <u>MARÇO</u> <u>2026</u>	<u>Mês</u> <u>JULHO20</u> <u>26</u>	<u>Mês</u> <u>NOVEMBRO</u> <u>2026</u>	Valor da Média no PR em 25/11/2025	Valor total do Aditivo
1	GASOLINA COMUM	L	9.000,00	9.000,00	9.000,00	6,48	174.960,00
2	ÓLEO DIESEL S10	L	25.000,00	25.000,00	25.000,00	6,00	450.000,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	19.000,00	19.000,00	19.000,00	5,89	335.730,00

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 25 de novembro de 2025

JEAN CRIS KROTH:01 842677900

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JEAN CRIS KROTH
Representante Legal
JEAN CRIS KROTH - EIRELI
Contratada

520000000363

Assinaturas

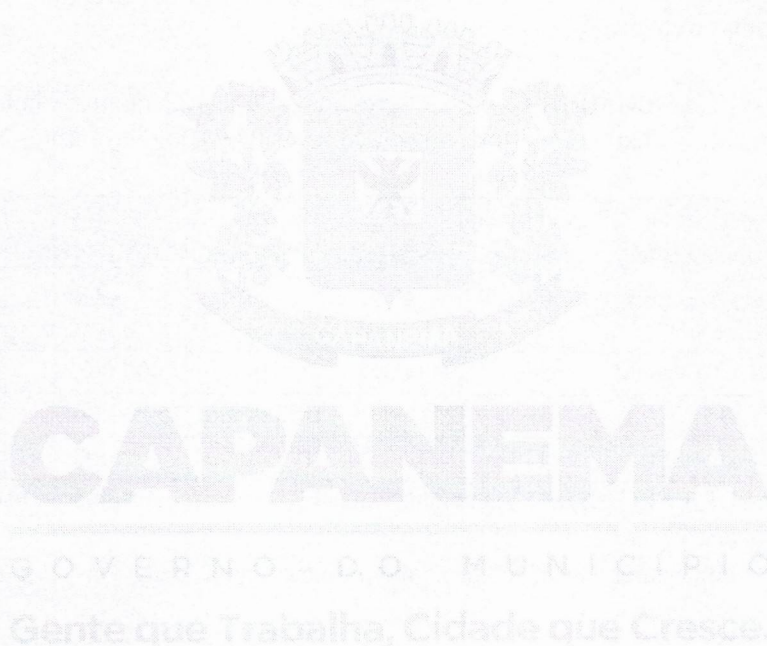
Página: 1



Documento: 14753/2025 - contrato 375- inexigibilidade 12-2025.pdf

Data: 25/11/2025 10:55:14

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 25/11/2025 11:23:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 96cc5fc7-53e2-4346-9d29-52a7f8335cc4



32200000364

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 376/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA., CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 376/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2023 e de acordo com Edital e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido a este Contrato Administrativo nº 376/2023 as quantidades Descritas Abaixo, valor total do aditivo R\$ 960.690,00 (Novecentos e Sessenta mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Mês	Mês	Mês	Valor da Média no PR em 25/11/2025	Valor total do Aditivo
			DEZEMBRO 2025	ABRIL 2026	AGOSTO 2026		
1	GASOLINA COMUM	L	9.000,00	9.000,00	9.000,00	6,48	174.960,00
2	ÓLEO DIESEL S10	L	25.000,00	25.000,00	25.000,00	6,00	450.000,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	19.000,00	19.000,00	19.000,00	5,89	335.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 25 de novembro de 2025

ROSO E FILHOS
LTDA: 75982553
000196

Assinado digitalmente por ROSO E FILHOS
LTDA: 75982553000196
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Capanema,
OU=VideoConferencia, OU=81047508000147,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, CN=ROSO E
FILHOS LTDA: 75982553000196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 14:00:44-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

DALIANI ROSO DE MOURA
Representante Legal
ROSO & FILHOS LTDA
Contratada

12200000365

Assinaturas

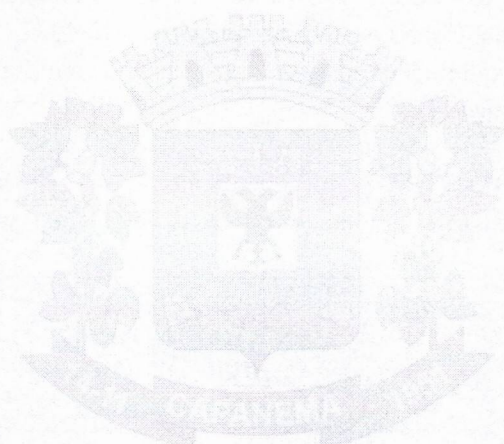
Página: 1



Documento: 14752/2025 - contrato 376- inexigibilidade 12-2025.pdf

Data: 25/11/2025 10:54:52

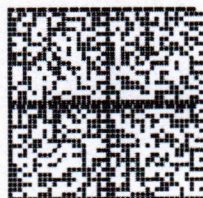
Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 25/11/2025 11:23:55.



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 82f68b05-6b83-4dbf-827c-624952caebf7

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Sueli Rosana Gonzatti

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz
Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Sueli Rosana Gonzatti

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina
Weissheimer

Secretaria de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº
376/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO &
FILHOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa

ROSO & FILHOS LTDA., CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, também
já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando
as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complemen-
tar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato
Administrativo nº 376/2023, decorrente do processo de licitação mo-
dalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2023 e de acordo com Edital e
Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido a este Contrato Administra-
tivo nº 376/2023 as quantidades Descritas Abaixo, valor total do aditivo
R\$ 960.690,00 (Novecentos e Sessenta mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Descrição do produto/ serviço	Uni- dade de medida	Mês DEZEM- BRO 2025	Mês ABRIL 2026	Mês AGOS- TO 2026	Valor da Média no PR em 25/11/2025	Valor total do Aditivo
1	GASOLINA COMUM	L	9.000,00	9.000,00	9.000,00	6,48	174.960,00
2	ÓLEO DIESEL S10	L	25.000,00	25.000,00	25.000,00	6,00	450.000,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	19.000,00	19.000,00	19.000,00	5,89	335.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário,
não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de
igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 25 de novembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DALIANI ROSO DE MOURA
Representante Legal
ROSO & FILHOS LTDA
Contratada

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 373/2023, que entre si celebram de
um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado
a empresa AUTO POSTO GAYARDO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa
AUTO POSTO GAYARDO LTDA., CNPJ sob o nº 75.555.433/0001-02,
também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA,
estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Com-
plementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao
Contrato Administrativo nº 373/2023, decorrente do processo de li-
citação modalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2023 e de acordo
com Edital e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e
condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido a este Contrato Administra-
tivo nº 373/2023 as quantidades Descritas Abaixo, valor total do aditi-
vo R\$ 948.630,00 (Novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta
reais).

Item	Descrição do produto/ serviço	Uni- dade de medida	Mês JANEI- RO 2026	Mês MAIO 2026	Mês SETEM- BRO 2026	Valor da Média no PR em 25/11/2025	Valor total do Aditivo
1	GASOLINA COMUM	L	9.000,00	9.000,00	9.000,00	6,48	174.960,00
2	ÓLEO DIESEL S10	L	25.000,00	25.000,00	25.000,00	6,00	450.000,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	19.000,00	19.000,00	19.000,00	5,89	335.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário,
não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de
igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 25 de novembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO GAYARDO
Representante Legal
AUTO POSTO GAYARDO LTDA
Contratada

4.º Termo Aditivo ao Contrato 374/2023, que entre si celebram de um
lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a

000367

empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 374/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2023 e de acordo com Edital e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido a este Contrato Administrativo nº 374/2023 as quantidades Descritas Abaixo, valor total do aditivo R\$ 960.690,00 (Novecentos e Sessenta mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Mês FEVEREIRO 2026	Mês JUNHO 2026	Mês OUTUBRO 2026	Valor da Média no PR em 25/11/2025	Valor total do Aditivo
1	GASOLINA COMUM	L	9.000,00	9.000,00	9.000,00	6,48	174.960,00
2	ÓLEO DIESEL S10	L	25.000,00	25.000,00	25.000,00	6,00	450.000,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	19.000,00	19.000,00	19.000,00	5,89	335.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 25 de novembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ANTONIO STANG
Representante Legal
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JEAN CRIS KROTH - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JEAN CRIS KROTH - EIRELI., CNPJ sob o nº 17.540.611/0001-25, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 375/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Processo Inexigibilidade nº 12/2023 e de acordo com Edital e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido a este Contrato Administrativo nº 375/2023 as quantidades Descritas Abaixo, valor total do aditivo R\$ 960.690,00 (Novecentos e Sessenta mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Mês MARÇO 2026	Mês JULHO 2026	Mês NOVEMBRO 2026	Valor da Média no PR em 25/11/2025	Valor total do Aditivo
1	GASOLINA COMUM	L	9.000,00	9.000,00	9.000,00	6,48	174.960,00
2	ÓLEO DIESEL S10	L	25.000,00	25.000,00	25.000,00	6,00	450.000,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	19.000,00	19.000,00	19.000,00	5,89	335.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 25 de novembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

JEAN CRIS KROTH
Representante Legal
JEAN CRIS KROTH - EIRELI
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A., CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 301/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Acrescido ao Item 01 do Lote 03 do Contrato Administrativo nº 49/2025 mais 66 unidades, Valor total do Aditivo R\$ 9.223,50 (Nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Preço unitário	Preço total
03	1	69810	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (5º ANO)	UN	66	139,75	9.223,50

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 23 de outubro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ADILSON JOSE JANOVSKI e ALCIMAR RAMOS
DA SILVA
Representantes Legais
EDITORA FTD S/A
Contratada

PORTARIA Nº 9.088/2025

Disciplina os procedimentos de elaboração, revisão e monitoramento do Plano Anual de Contratações - PCA, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente,

Considerando a necessidade de aprimorar o planejamento anual das contratações públicas, assegurando racionalidade, economicidade e alinhamento estratégico entre as unidades administrativas;

Considerando o disposto nos arts. 12, 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem o dever de planejamento, o alinhamento entre necessidades e instrumentos de contratação, e a elaboração anual do PCA;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal, o procedimento formal de elaboração, revisão e monitoramento do Plano Anual de Contratações (PCA), instrumento obrigatório de planejamento destinado à consolidação das demandas de bens, obras e serviços das unidades requisitantes, para execução no exercício subsequente.

Art. 2º. A estruturação do plano de contratações anual tem como objetivos:

- I - racionalizar as contratações;
- II - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais;
- III - evitar o fracionamento de despesas;
- IV - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a ampliar a



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2025 10:06:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO GAYARDO LTDA**
CNPJ: **75.555.433/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Selecionar



000369



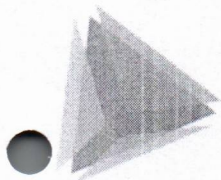
TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 75555433000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Mapa do site

Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:



Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2025 10:07:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **18.132.244/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



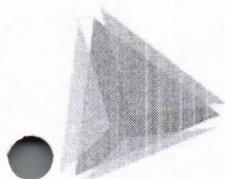
TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18132244000193

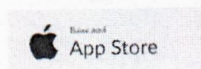
NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Endereço:

1580000
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:



Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.



000372

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2025 10:07:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEAN CRIS KROTH LTDA**
CNPJ: **17.540.611/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Selecionar



000373

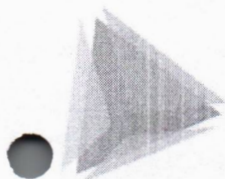


TCEPR



... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17540611000125

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Mapa do site

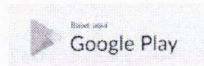
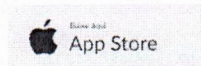
Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:



Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.



000374

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2025 10:08:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSO & FILHOS LTDA**
CNPJ: **75.982.553/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 75982553000196

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

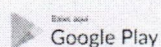
Endereço:

Prédio Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:



Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.